



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – APRESENTAÇÃO:

1.1– Em cumprimento ao Artigo 6, Inciso XXIII da Lei nº 14.133/91, elaboramos o presente Termo de Referência, para que no procedimento legal, seja empenhada a contribuição em favor do CONASEMS – Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, conforme Instrumento de Transmissão de Créditos em anexo.

2 – DO OBJETO:

2.1 – Regularização de Lançamento Referente aos Pagamentos Mensais Realizados ao CONASEMS conforme Resolução Resolução nº 049/2025/SESAU-CIB de 05 de Fevereiro de 2025.

3– DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 - O Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS – nasceu a partir do movimento social em prol da saúde pública e se legitimou como uma força política, que assumiu a missão de agregar e de representar o conjunto de todas as secretarias municipais de saúde do país;

3.2 - O CONASEMS defende de forma incondicional que o sistema público de saúde seria mais eficaz à medida que os municípios deixassem de ser somente executores de ações, e assumissem também o papel de formuladores de políticas públicas. Como artífice de um plano de inclusão social, o CONASEMS passou a auxiliar os municípios na formulação de estratégias voltadas ao aperfeiçoamento dos seus respectivos sistemas de saúde, primando pelo intercâmbio de informações e pela cooperação técnica;

3.3 - Hoje tem seu espaço político e sua luta reconhecida nas instâncias federais, incluindo na pauta de discussões da saúde grandes temas de interesse como financiamento público, recursos humanos e defesa dos princípios do Sistema Único de Saúde;

3.4 - CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE designado, abreviadamente, neste Estatuto, pelo termo CONASEMS, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, que tem por finalidade congregar as secretarias municipais de saúde ou órgão equivalente e seus respectivos secretários ou detentor de função equivalente para atuarem em prol do desenvolvimento da saúde pública, da universalidade e igualdade do acesso da população



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – SEMUSA

às ações e serviços de saúde, promovendo ações conjuntas que fortaleçam a descentralização política, administrativa e financeira do Sistema Único de Saúde – SUS;

3.5 - O CONASEMS é reconhecido pela Lei nº 8.080, de 1990, como entidade representativa dos entes municipais para tratar de matérias referentes à saúde e declarado de utilidade pública e relevante função social e participará como representante institucional das secretarias municipais de saúde nos órgãos deliberativos e consultivos da Direção Nacional do SUS, principalmente no Conselho Nacional de Saúde, na forma da Lei nº 8.142, de 1990, com vista a discutir e aprovar a política nacional de saúde e o seu financiamento, defendendo a descentralização das ações e serviços de saúde e a autonomia dos municípios para planejar as suas ações e serviços, aprovar o seu plano de saúde, de acordo com a sua realidade local, com o apoio técnico e financeiro da União e dos Estados, na forma da lei.

3.6 - São membros associados do CONASEMS todas as secretarias municipais de saúde ou órgãos equivalentes, que integram a administração pública municipal, independentemente de assinatura de qualquer documento. Os associados, secretarias municipais de saúde, são representados no CONASEMS pelos seus Secretários de Saúde ou pelo detentor de função ou cargo equivalente que também é considerado, individualmente, membro do CONASEMS;

3.7 - O CONASEMS realiza anualmente o Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, na forma prevista em Regulamento, que tem como finalidade promover a disseminação de conhecimentos e práticas e a troca de experiências entre os gestores municipais de saúde, bem como debater a situação de saúde do país a fim de propor diretrizes para a atuação da entidade.

3.8 - A contribuição mensal para o CONASEMS visa aos interesses do Município de Cacoal, possibilitando a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA a estimular o desenvolvimento e a defesa das atividades de caráter comum, mantendo assim o serviço de consulta técnica, assistência jurídica e administrativa ao município, promovendo quando solicitada, entendimento de município entre si, ou visando solucionar problemas, promover a realização de estudos e a elaboração de documentos que visem contribuir para o bem estar e o desenvolvimento da coletividade, em conformidade com os princípios municipalista e Resolução nº 049/2025/SESAU-CIB de 05 de Fevereiro de 2025.

4 - VALOR ESTIMADO/PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente será uma contribuição de R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais) ao mês,



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – SEMUSA

conforme Resolução nº 049/2025/SESAU-CIB, anexa, perfazendo um montante de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois Mil reais) e correrá por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ENTIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL
AÇÃO PROGRAMÁTICA:	13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL
PROJETO ATIVIDADE	10.302.0029.2.216 – ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL- BLMAC

VINCULO/VALOR:	16000030 – SUS Federal – Custeio – Média e Alta Complexidade – Procedimentos do MAC – Exercício Corrente.	R\$ 72.000,00
ELEMENTO DA DESPESA:	3.3.90.39.99.02 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES.	
REDUZIDO:	50	

5 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1 A eventual contratação foi adicionada ao Plano Anual de Contratações- PCA.

6 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 Exigir-se-á dos interessados na fase de habilitação, a documentação nos termos estabelecidos na Lei Federal N.º 14.133/2021:

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição e da situação cadastral no CNPJ (cartão CNPJ);
- b) Contrato social ou instrumento equivalente, em vigor, que comprove o ramo de atividade da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto do Pregão.

6.3 DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

6.4 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ativo e dentro do ramo de atividade do objeto licitado; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, relativa a Tributos Federais, Seguridade Social e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.4.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

6.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, em validade;



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – SEMUSA

6.4.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º, da CF/1988 ou outra equivalente na forma da Lei;

6.4.5 Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou outra equivalente na forma da Lei.

7-FUNDAMENTO LEGAL:

7.1 A contribuição, objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base no artigo 74 caput, inciso I da lei nº 14.133/21.

8-PRAZO:

A contribuição para o CONASEMS–Conselho Nacional de Secretárias Municipais de Saúde, será para o exercício de 2026.

9-DO PAGAMENTO:

9.1 -A soma total da contribuição perfaz um montante R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) para o respectivo Conselho, sendo R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) ao mês, conforme Resolução nº 049/2025/SESAU-CIB

Cacoal, 11 de Dezembro de 2025.

Elaborado por:

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

Jully Gracieli Alves Porto

Assessor Especial

Cadastro 9589

Declaro que sou responsável pela demanda solicitada. Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima. Portanto, no uso de minhas atribuições legalmente conferidas, autorizo a abertura do procedimento pertinente e respectivas despesas em conformidade com a Lei.

[Assinado Digitalmente]



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – SEMUSA

SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Dec. nº 8.818/PMC/2022

[Assinado Digitalmente]

Daisy Bruna Freitas de Santana

Secretária Municipal de Saúde
Dec. Nº 9.224/PMC/2023



Assinado por: DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA 11/12/2025
13:49:22 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA 11/12/2025
14:07:59 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: JULLY GRACIELI ALVES PORTO 12/12/2025 10:29:43
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
